



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

**PORTARIA Nº 12.296, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.**

**“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ LOCAL DO PLANO DE AÇÃO ARTICULADA (PAR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais e, considerando a adesão ao Plano de Metas **COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO**,

## **RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear membros para compor o Comitê Local (Equipe Local) do Plano de Ação Articulada (PAR), com vigência 2016 – 2019, conforme previsto no Plano de Metas **COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO**.

**Art 2º** Ficam nomeados os seguintes membros para o Comitê Local (Equipe Local) do PAR – Plano de Ação Articulada:

1. **Professores da Rede Municipal da Zona Rural**  
✓ Ivanéia Ribeiro
2. **Professores da Rede Municipal da Zona Urbana**  
✓ Edicléia Suely Tomczik Machado
3. **Coordenador Escolar**  
✓ Lucélia Moreira de Almeida
4. **Supervisor Escolar**  
✓ Vera Lucia Ferreira
5. **Servidor Técnico Administrativo**  
✓ Denis de Almeida Rosa
6. **Representante dos Conselhos Escolares**  
✓ Vanda Pinto Soares
7. **Representante do Conselho Municipal de Educação**  
✓ Carlos Alberto dos Passos

**Art. 3º** São competências do Comitê Local do PAR

- I – acompanhar implementação e execução do Plano;



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

- II Divulgar e acompanhar integralmente as etapas de construção, implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR, respondendo aos pleitos da população municipal;
- III – Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR, opinando pela viabilidade;
- IV – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;
- V – Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas, a partir do constante monitoramento;
- VI – Sugerir mudanças de rumo ou caminhos viáveis ao cumprimento de ações do PAR, a partir das constatações obtidas com o monitoramento;
- VII – Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;
- VIII – Articular o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino no sentido de garantir a inserção dos pleitos das unidades escolares no Plano de Ações Articuladas;
- IX – Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;
- X – Avaliar a pertinência e relevância das propostas para inserção no PAR, tendo em vista o diagnóstico obtido;
- XI – Acompanhar as ações contempladas no Plano de Ações Articuladas, encaminhadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC, buscando informações e adotando providências quanto à análise, aprovação e execução.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga,

**JOSÉ CÂNDIDO MACEDÓ FILHO**  
Prefeito Municipal